



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1003 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de Lei nº 58/89, dos Vereadores Cícero José de Jesus Assunção, Benedito Rodrigo Pereira Filho, Ademir Peres Tomé e Edson José Pereira de Barros).



Dá a denominação de "PROFESSOR LAURISTANO OLINTO DE CARVALHO" à atual Avenida "B" situada no loteamento Cidade Regina - Praia Grande.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A C O S A B E R: que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida "PROFESSOR LAURISTANO OLINTO DE CARVALHO" à atual Avenida "B", localizada no loteamento denominado "Cidade Regina", no bairro da Praia Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA,
aos 16 de novembro de 1989.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 1989.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.